124

PORTARIA N.º 803, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

ISENTA SERVIDOR DE BATER CARTÃO DE PONTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica abonado o ponto do servidor **Avenildo Ramos de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Agente Legislativo desta Câmara Municipal no mês de agosto.

Art. 2º. Fica o servidor **Avenildo Ramos de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Agente Legislativo desta Câmara Municipal isento de bater o ponto a partir de 01 de setembro de 2002.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 21 de agosto de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara